

CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA



METROBUS



2023

SUMÁRIO

CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA | 3

- Identificação Geral | 3
- Diretoria Executiva | 3
- Conselho de Administração | 3
- Conselho Fiscal | 4
- Estrutura Organizacional | 4

1 – INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | 4

2 – COMPROMISSO SOCIAL | 5

3 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS | 6

- 3.1. Controladoria Interna | 6
- 3.2. RILC – Regulamento Interno de Licitações e contratos da METROBUS | 6
- 3.3. Comitê Estatutário | 7
- 3.4. Regimento Interno | 7
- 3.5. Código de Ética e Conduta | 7
- 3.6. Programa de Compliance Público | 8
 - 3.6.1. Gestão de Riscos | 8
 - 3.6.1.2. Análise dos Riscos | 8
 - 3.6.1.3. Avaliação dos Riscos | 8
 - 3.6.1.4. Tratamento dos Riscos | 9
 - 3.6.1.5. Monitoramento dos Riscos | 9
 - 3.6.1.6. Identificação dos Controles | 9
 - 3.6.1.7. Estabelecimentos dos Controles | 9
- 3.7. RID – Regulamento Interno Disciplinar | 9
- 3.8. Ouvidoria | 9

4 – MODELO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA | 10

- 4.1. Conselho de Administração | 10
- 4.2. Conselho Fiscal | 10
- 4.3. Diretoria Executiva | 11

5 – FOMENTO A TRANSPARÊNCIA | 11

6 – CADEIA DE VALORES | 11

- 6.1. Missão | 11
- 6.2. Visão | 11
- 6.3. Valores | 11

7 – DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DE RECEITAS 2021 x 2022 | 12

- 7.1. Quadro | 12

8 – APROVAÇÃO DA CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA | 13



CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração da **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, aprovou a presente Carta Anual de Governança Corporativa, referente ao exercício social de 2023.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

CNPJ nº. 02.392.459/0001-03

REGISTRO JUCEG nº. 5230000804-2

Sede: Goiânia/Goiás

Tipo de estatal: Sociedade de Economia Mista

Acionista controlador: Estado de Goiás

Tipo societário: Sociedade Anônima

Tipo de capital: Fechado

Setores de atuação: Transporte Coletivo de Passageiros do Sistema Integrado de Transporte da Rede Metropolitana de Transporte Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (SIT RMTC – RMG).

DIRETORIA EXECUTIVA	
Diretor Presidente	E-mail
FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO	presidente@metrobus.go.gov.br francisco.caldas@metrobus.go.gov.br

Diretor Financeiro	E-mail
MIGUEL ELIAS HANNA	Miguel.hanna@metrobus.go.gov.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Conselheiro de Administração	E-mail	Representa
ANTENOR MITO FILHO	filhoantenormito@gmail.com	Estado de Goiás
JOSÉ RUBENS MAGNINO	jr.magnino@hotmail.com	Estado de Goiás
DORCILO RABELO	dorcilorabelo@cptrans-go.com.br	Estado de Goiás
RONAN ABREU REIS	ronanabreu.reis@gmail.com	Estado de Goiás
LISANDRO COGO BECK	lisandro.beck@fazenda.gov.br lisandro.beck@gmail.com	União

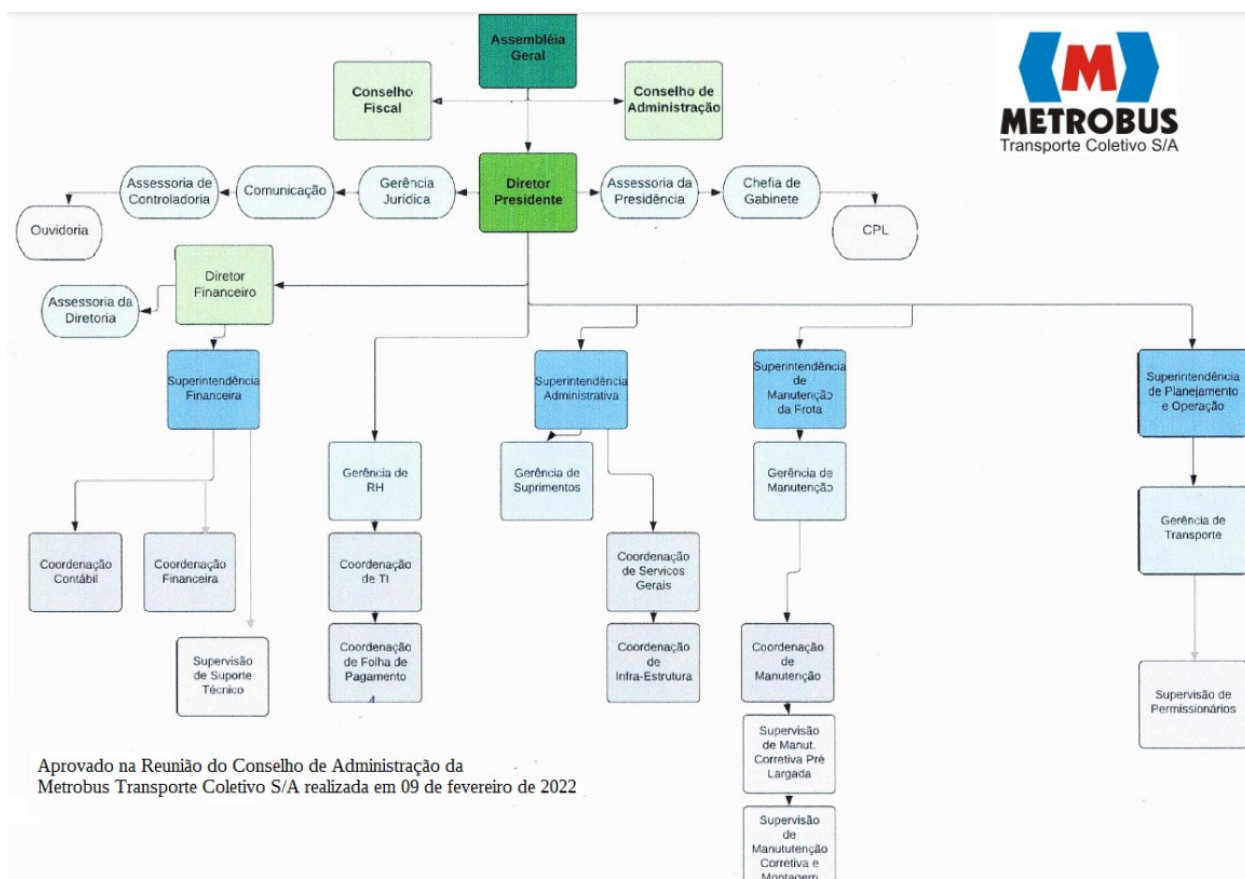
CONSELHO FISCAL		
Conselheiro	E-mail	Representa
1. EDNILSON LINS RODRIGUES	ednilson.rodrigues@goias.gov.br	Estado de Goiás
2. MILTON ANTÔNIO ANANIAS JÚNIOR	juniorsub@gmail.com	Estado de Goiás
3. ROGERIO VALSECHY KARL (TITULAR)	rogerio.karl@tesouro.gov.br	União
4. DANIEL DE ARAÚJO E BORGES (SUPLENTE)	daniel.borges@tesouro.gov.br	União

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CNPJ sob o nº. 11.254.307/0001-35 / Inscrição Municipal nº. 541.891-7

e-mail: audimec@audimec.com.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



1 – INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A é uma sociedade de economia mista, criada em 1997 em decorrência da cisão que ocorreu na TRANSURB. Passou a ser concessionária dos serviços de transporte coletivo na Capital do estado de Goiás em face da mencionada cisão e a consequente sub-rogação, por ela, da concessão de que a TRANSURB era titular.

Atualmente opera o principal corredor do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia, o EIXO-ANHANGUERA e suas extensões para Goianira, Senador Canedo e Trindade, com uma frota operacional composta por 83 ônibus, sendo 55 articulados e 28 biarticulados. A empresa é também responsável pela operação das 19 Estações de Embarque/Desembarque e 05 terminais de integração instalados ao longo do corredor. (Padre Pelágio, DERGO, Praça A, Praça da Bíblia e Novo Mundo), sendo que a manutenção e conservação das estações e terminais é de responsabilidade do Consórcio RedeMob.

A força de trabalho é composta por quase 350 pessoas (Incluindo a mão de obra vinculada às prestadoras de serviços).

2 – COMPROMISSO SOCIAL

O Eixo Anhanguera foi implantado na Avenida com o mesmo nome em 1976 como parte de um conjunto de medidas voltadas para a melhoria do transporte coletivo no Aglomerado Urbano de Goiânia. O projeto original foi concebido pelo arquiteto Jaime Lerner. A mais importante reforma ocorreu em 1998, quando foram construídas as 19 estações ao longo do Eixo Anhanguera com plataformas de embarque / desembarque elevadas a 93 cm do solo, propiciando o embarque no mesmo nível do piso do veículo.

No cenário atual do sistema de transporte da Região Metropolitana de Goiânia, o Eixo Anhanguera, ostenta papel de distinção como principal eixo de estruturação da rede, de interconexão de linhas e distribuição de demanda da Rede Metropolitana de Transporte Coletivo (RMTC) da grande Goiânia, por várias razões, dentre as quais se destacam:

- ◆ É a linha de maior carregamento do sistema: atualmente são registrados cerca de 80.000 passageiros em dias úteis, somando os passageiros lindeiros e integrados;
- ◆ Estão instaladas 19 estações elevadas de embarque e desembarque de passageiros, localizadas na parte central da via, atribuindo ao Eixo Anhanguera um modelo de operação próprio e distinto de todas as demais linhas do sistema;
- ◆ No Eixo Anhanguera estão implantados 05 terminais de integração de passageiros, onde fazem integração de aproximadamente 80 linhas (35% do total da rede), originadas nas regiões sul, norte, sudoeste, noroeste e oeste da Região Metropolitana de Goiânia;
- ◆ Serve as regiões de elevada concentração populacional, com destaque para a região central de Goiânia e a municípios vizinhos como Aparecida de Goiânia, Goianira, Trindade e Senador Canedo;
- ◆ A linha trafega, dentre outros, pelo centro da capital, bairro de Campinas e setor Universitário, que são três dos maiores polos de atração de viagem de todo o sistema;

- ◆ Utiliza linha que dispõe de pista dupla exclusiva, segregada em toda sua extensão, por onde trafegam apenas veículos articulados e biarticulados – propiciando uma operação expressa de ciclo rápido.
- ◆ É a linha com a maior frota do sistema – 83 ônibus – e com maior produtividade operacional, quando se exclui os trechos estendidos.
- ◆ Ocupa o 1.º lugar no número de viagens oferecidas: nos dias úteis, na hora pico são oferecidas em torno de 510/dia;
- ◆ Dos 18 municípios que compõe Rede Metropolitana de Transporte Coletivo, 15 deles possuem linhas que integram diretamente com o Eixo Anhanguera/extensão.

1. Aparecida de Goiânia	6. Goianira	11. Nova Veneza
2. Bela Vista de Goiás	7. Guapó	12. Santo Antônio de Goiás
3. Bonfinópolis	8. Hidrolândia	13. Senador Canedo
4. Brazabrantes	9. Nerópolis	14. Teresópolis
5. Goianápolis	10. Nova Fátima	15. Trindade

3 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

3.1 – CONTROLADORIA INTERNA

A companhia possui **Controladoria Interna**, vinculada diretamente à Diretoria Executiva, que possui a função de elaboração de contratos e aditivos, fiscalizar a execução dos mesmos, verificando sua conformidade e solicitando, se necessário, esclarecimentos quanto a quaisquer assuntos de interesse da companhia, ao controle interno, à prevenção e ao combate à corrupção e as atividades de ouvidoria, e ainda, realizar inspeção física “*in loco*”, nos diversos Departamentos da Metrobus, para sanar dúvidas ou elidir eventuais erros e verificação da existência, ou não, do objeto ou item inspecionado.

3.2 – RILC – REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

Em julho de 2018 foi instituído o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, instrumento que normatiza os procedimentos a serem adotados nas licitações, contratações, acordos, ajustes celebrados pela companhia em consonância com a Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais).

Tal Regulamento, que decorre de comando contido no art. 40 da referida Lei, ao estabelecer a necessidade das empresas públicas e sociedades de economia mista, de publicá-lo e mantê-lo atualizado, versa sobre glossário de expressões técnicas, cadastro de fornecedores, procedimentos de licitação e contratação direta, tramitação de recursos, formalização de contratos, gestão e fiscalização de contratos, aplicação de penalidades e recebimento do objeto do contrato.



Além do mais, o RILC detalha, esclarece e torna mais compreensível uma série de circunstâncias possíveis em um procedimento licitatório, tornando o processo de contratação, segundo contornos determinados pela Lei nº 13.303/16, mais célere e consentâneo com uma dinâmica que propicia contratações mais vantajosas.

3.3 – COMITÊ ESTATUTÁRIO (Elegibilidade)

A Companhia conta com o **Comitê Estatutário (Elegibilidade)**, em consonância com a Lei nº 13.303/16 e Decreto Estadual nº. 9.402, de 07 de fevereiro de 2019, criado pela resolução 001/2017, responsáveis por verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros.

3.4 – REGIMENTO INTERNO

Em outubro de 2022 foi aprovado e instituído o novo **Regimento Interno da Metrobus**, instrumento que define as atribuições de todos os Departamentos integrantes da Estrutura Organizacional da Metrobus, de forma a garantir o seu funcionamento integrado e harmonioso, estabelecendo critérios gerais de distribuição de responsabilidade e delegação de autoridade, sob a égide do Estatuto Social.

Todas unidades da Metrobus manterão estreita colaboração entre si, facilitando a tramitação dos documentos e prestando todas as informações necessárias sobre as atividades de sua área de atuação, com finalidade de condicionar um perfeito inter-relacionamento, visando a consecução dos objetivos da empresa.

3.5 – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Em novembro/2022 foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração o **Código de Ética e Conduta**, um documento que consolida o que a Metrobus espera do seu corpo funcional. Este é o documento norteador da nossa atuação e, como tal, deve contemplar as mudanças na legislação e a maturidade alcançada por nosso Programa de Integridade (Compliance). Assim, baseado na transparência e no respeito às pessoas – duas prerrogativas fundamentais que regem a nossa atuação – o Código de Ética e Conduta é dirigido a todos os membros da administração, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, conveniados, beneficiários, estagiários, aprendizes e demais parceiros para servir como referência na atuação pessoal e profissional.

Portanto, a leitura e o registro de ciência do teor do Código de Ética e Conduta não é apenas um procedimento administrativo. Conhecer a ética corporativa e aplicá-la no dia a dia são ações que agregam valor à empresa, à sua imagem e impacto na sociedade. O agir ético fortalece a Metrobus enquanto empresa íntegra e confiável na sua missão maior. E por isso, é

fundamental, para que ela seja efetivo, que chegue não apenas aos colaboradores da empresa, mas de controle, governo, agências reguladoras, imprensa, acionistas e à sociedade em geral.

Neste contexto, temos convicção de que o Código de Ética e Conduta será um instrumento de trabalho extremamente importante e necessário no desenvolvimento de nossos serviços tão essenciais para os usuários do transporte coletivo que transportamos diariamente no eixo anhanguera, por concessão, capaz de nos inspirar na condução da Metrobus e na arte de transformar nossa conduta pessoal e profissional em exemplo para todos.

3.6 – PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO

A METROBUS ASSINOU O **TERMO DE COMPROMISSO Nº. 13/2019 GEAC - CGE**, em 30 de setembro de 2019, aderindo ao PCP – Programa de **Compliance** Público conforme o artigo 4º do Decreto Estadual nº 9.406/2019, de 18/02/2019. O de **Compliance**, foi implantado em 2019 nos seguintes departamentos: CPL, Controladoria, Gerência de Suprimentos, Gerência de Manutenção, Chefia de Gabinete e Gerência de Transporte. Dando continuidade ao PCP, em 2023 a implantação do **Compliance** foi nos departamentos da empresa: Coordenação de Contabilidade; Coordenação Financeira; Gerência Jurídica; Gerência de RH; Coordenação de TI; Comunicação e Coordenação de Serviços Gerais; a fim de cumprir e se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da companhia, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer.

3.6.1 – GESTÃO DE RISCOS

3.6.1.1 – Identificação dos Riscos – busca reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

3.6.1.2 – Análise dos Riscos – compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis. Em sua mensuração, são constituintes do impacto, os atributos: o financeiro, os objetivos do negócio, a persistência e a imagem/reputação. Quanto à probabilidade, são atributos: o nível de exposição, a qualidade dos controles, o potencial para fraudes e a conformidade com legislações. O impacto, probabilidade e nível de risco são representados em uma matriz gráfica.

3.6.1.3 – Avaliação dos Riscos – processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

3.6.1.4 – Tratamento dos Riscos – processo para modificar o risco. Ocorre dentre as estratégias de aceitá-lo, evitá-lo, reduzi-lo, compartilhá-lo ou explorá-lo;

3.6.1.5 – Monitoramento dos Riscos – verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;

3.6.1.6 – Identificação dos Controles – identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos;

3.6.1.7 – Estabelecimento dos Controles – políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

3.7 – RID – REGULAMENTO INTERNO DISCIPLINAR

A empresa conta com **RID – Regulamento Interno Disciplinar**, com regras estabelecidas com o propósito de fixar critérios disciplinares e normativos relativos às condutas dos empregados públicos e comissionados na Metrobus, bem como, auxiliar a consulta de funcionários e gestores da empresa que lidam com a atividade daqueles, respeitando-se os limites constitucionais e normativos da legislação laboral em vigor.

3.8 – OUVIDORIA

O Decreto Estadual nº 9.270/2018 dispõe sobre as atividades e a estruturação das Ouvidorias da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Goiás. Cabe a elas o importante papel de apresentar respostas às manifestações registradas pelos usuários dos serviços públicos no Sistema de Gestão de Ouvidorias — SGOe —, observando os prazos e as condições estabelecidas nas legislações vigentes.

A Ouvidoria Setorial da Metrobus, compõe a Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual, coordenada pela Superintendência de Participação Cidadã da Controladoria-Geral do Estado – CGE-GO, que atua como unidade central. A Rede de Ouvidorias do Poder Executivo é formada por 47 unidades de ouvidorias setoriais de órgãos e entidades.

A Ouvidoria é o principal meio de participação dos usuários dos serviços públicos estaduais na tomada de decisão governamental. No cumprimento dessa função, são disponibilizados os seguintes canais de atendimentos:

1. Portal da Ouvidoria Metrobus: (www.metrobus.go.gov.br) que disponibiliza o link da Ouvidoria e por meio do e-mail: ouvidoria@metrobus.go.gov.br, o site da Controladoria Geral do Estado <http://www.cge.go.gov.br/ouvidoria/>; o e-mail controladoria@goias.gov.br
2. Telefones (62) 3230-7537 e/ou 0800-646-6655
3. E-mail: ouvidoria@metrobus.go.gov.br;
4. Carta;
5. Presencial – Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 12:00 e 13:00 – 17:00

4 – MODELO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Metrobus, sociedade de economia mista, a qual possui como principal acionista o Estado de Goiás, com participação de 99,5731%, e está estruturada, sob o ponto de vista da Governança, da seguinte forma:

Vr. Por Ação R\$ 1,00		31/12/2022					
Acionistas	T.ACAO	C N P J	Part. %	Qde de Ações	Capital não integralizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Tesouro Nacional	O	00.394.460/0289-09	0,07165063	158.851	-	158.851,21	158.851,21
Tesouro Nacional	P	00.394.460/0289-09	0,02216809	49.147	-	49.147,20	49.147,20
Governo de Goiás	O	01.613.096/0001-26	99,573125	220.756.082	-	220.756.082,20	220.756.082,20
Prodago - Crisa	O	01.557.131/0001-37	0,00657762	14.583	-	14.582,75	14.582,75
Saneago	O	01.616.929/0001-02	0,00328938	7.293	-	7.292,63	7.292,63
Prodago - Transurb	O	02.102.168/0001-33	0,00328938	7.293	-	7.292,63	7.292,63
Rapido Araguaia	O	01.657.436/0001-10	0,19769394	438.292	-	438.292,35	438.292,35
H.P. Transp. Coletivo	O	01.082.569/0001-06	0,12220593	270.933	-	270.933,58	270.933,58
T o t a l			100,00	221.702.475	-	221.702.474,55	221.702.474,55

4.1 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é um colegiado de membros eleitos ou designados pelos acionistas, que conjuntamente supervisiona as atividades da companhia, com poderes e prazos de gestão definidos por Lei, no Estatuto Social e Regimento Interno. A Companhia conta com 05 (cinco) membros.

4.2 – CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Metrobus, formado por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, eleitos em Assembleia Geral, com poderes e prazos de gestão definidos por Lei, no Estatuto Social e Regimento Interno, que tem como atribuições, fiscalizar os atos dos administradores e verificar os cumprimentos dos seus deveres legais e estatutários, analisar as contas e emitir parecer recomendando ou não a sua aprovação.

4.3 – DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva, órgão estatutário cuja função é a gestão e operacionalização dos negócios da Companhia, é composta por um **Diretor-Presidente** e um **Diretor Financeiro**, com poderes e prazos de gestão definidos por Lei, no Estatuto Social e Regimento Interno. Desempenham suas atividades pautadas nas melhores práticas de Governança Corporativa, para preservar o valor da companhia, respeitando os princípios de transparência e ética, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

5 – FOMENTO A TRANSPARÊNCIA

A fim de facilitar e ampliar o acesso à informação, a METROBUS disponibiliza, em seu site, link de acesso à informação, o qual permite a todos os interessados o acompanhamento e visualização de todos os dados da empresa, e outras informações:

- Informações Gerais;
- Serviços de Informação ao Cidadão (SIC);
- Perguntas e Respostas frequentes da Sociedade;
- Patrimônio;
- Receitas;
- Despesas;
- Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividades;
- Licitações e Contratos;
- Termos, Acordos, Convênios e Parcerias;
- Pessoal;
- Prestação de Contas;
- Governança.

O Portal da Transparência da METROBUS passa por constantes alterações e otimizações.

6 – CADEIA DE VALORES DA METROBUS

6.1 – MISSÃO – Proporcionar transporte coletivo de passageiros, com dignidade, rapidez e segurança aos usuários e sustentabilidade à organização, buscado humanizar o transporte público.

6.2 – VISÃO – Ser empresa referência na prestação de serviço de transporte na Grande Goiânia.

6.3 – VALORES – Baseados na responsabilidade, transparência, compromisso, respeito, união e ética.

7 – DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DE RECEITAS 2021 x 2022

DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DE RECEITAS 2022 X 2021				
	2022	2021	VARIÇÃO	%
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	78.927.545	50.688.576	28.238.969	56%
RECEITA CONSÓRCIO REDEMOB	45.943.254	42.422.903	3.520.350	8%
TARIFA TÉCNICA	23.580.823	-	23.580.823	100%
SEMIURBANO	7.734.161	7.009.247	724.913	10%
PERMISSIONÁRIOS	1.405.246	1.065.748	339.498	32%
OUTRAS RECEITAS	264.061	190.678	73.384	38%
DEDUÇÕES DE VENDAS	- 1.585.471	- 1.033.039	552.432	53%
IMPOSTOS SOBRE RECEITAS	- 1.585.471	- 1.033.039	552.432	53%
DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DE RECEITAS 2022 X 2021				
	2022	2021	VARIÇÃO	%
RECEITAS SUBVENÇÃO E SOCORRO EMERGENCIAL	55.949.624	61.760.832	- 5.811.208	-9%
SUBVENÇÃO ESTADO DE GOIÁS	38.067.445	39.772.823	- 1.705.377	-4%
PLANO SOCORRO EMERGENCIAL	17.882.179	21.988.010	- 4.105.831	-19%
RECUPERAÇÕES E REVERSÕES	3.205.701	10.461.494	- 7.255.793	-69%
RECUPERAÇÕES DE DESPESAS	74.129	375.698	- 301.570	-80%
REVERSÃO DE DESPESAS	-	1.161.490	- 1.161.490	-100%
REVERSÃO DE PROCESSOS JURÍDICOS	3.131.572	8.924.305	- 5.792.733	-65%
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	14.648.475	- 14.648.475	-100%
ALIENAÇÃO DE BENS IMOBILIZADO	-	14.648.475	- 14.648.475	100%
RECEITAS TOTAIS	2022	2021	VARIÇÃO	%
RECEITAS TOTAIS	136.497.400	136.526.338	- 28.938	0%
DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DE CUSTOS E DESPESAS 2022 X 2021				
	2022	2021	VARIÇÃO	%
CUSTO TOTAL OPERACIONAL	100.026.729	74.765.906	25.260.824	34%
CUSTO OPERACIONAL	47.252.297	38.279.568	8.972.729	23%
PESSOAL	18.941.522	18.625.421	316.100	2%
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	26.734.028	18.257.648	8.476.380	46%
MATERIAIS E PNEUS	1.576.748	1.396.499	180.249	13%
MANUTENÇÃO	31.456.936	17.769.309	13.687.628	77%
PESSOAL	3.859.566	4.403.107	- 543.541	-12%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	13.299.494	3.944.798	9.354.696	237%
MATERIAIS MANUTENÇÃO	12.262.858	7.648.429	4.614.429	60%
MATERIAIS DIVERSOS E IPVA	2.035.019	1.772.976	262.043	15%
CUSTO REDEMOB E CMTC	15.580.972	10.394.501	5.186.471	50%
REDEMOB CONSÓRCIO	12.776.242	9.529.415	3.246.827	34%
CMTC	940.470	865.086	75.384	9%
SERVIÇOS LINHAS CANEDO	1.864.260	-	1.864.260	100%
DEPRECIÇÃO E REFORMAS	5.736.524	8.322.528	- 2.586.004	-31%
REFORMA EIXO ANHANHUERA	388.581	805.802	- 417.221	-52%
DEPRECIÇÃO	5.347.943	7.516.726	- 2.168.783	-29%
DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DE CUSTOS E DESPESAS 2022 X 2021				
	2022	2021	VARIÇÃO	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.865.363	10.389.587	1.475.775	14%
PESSOAL	9.170.799	8.068.423	1.102.376	14%
SERVIÇOS TERCEIROS	2.003.620	1.621.770	381.849	24%
DESPESAS GERAIS	690.944	699.394	- 8.450	-1%
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS	1.353.464	1.227.434	126.030	10%
FINANCEIRAS/JUROS	834.705	851.087	- 16.382	-2%
TRIBUTÁRIAS	518.760	376.347	142.413	38%
CONTIGÊNCIAS	20.487.473	50.535.013	- 30.047.540	-59%
CIVIS	318.026	18.280.085	- 17.962.058	-98%
TRABALHISTAS	3.493.924	9.229.611	- 5.735.687	-62%
TRIBUTÁRIAS	16.675.523	11.842.207	4.833.316	41%
PERDAS	-	11.183.110	- 11.183.110	-100%
CUSTO E DESPESAS TOTAIS	2.022	2.021	VARIÇÃO	%
CUSTO E DESPESAS DA EMPRESA	133.733.030	136.917.941	- 3.184.911	-2%
RESULTADO EMPRESA	2.022	2.021	VARIÇÃO	0%
	2.764.370	391.603	3.155.973	



8 – APROVAÇÃO DA CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Esta Carta Anual de Governança Corporativa foi revisada e aprovada pelo Conselho de Administração da Metrobus, na data de 01/09/2023, registrada na Ata de Reunião, e entrará em vigor na data da aprovação, produzindo, porém, retroativamente, efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2023, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses.

Esta Carta Anual de Governança Corporativa será revisada anualmente ou em prazo menor caso necessário, pelo Conselho de Administração da Metrobus.

Goiânia – GO. 01 de setembro de 2023

DORCILO RABELO

Presidente do Conselho

JOSÉ RUBENS MAGNINO

Membro

RONAN ABREU REIS

Membro

ANTENOR MITO FILHO

Membro

LISANDRO COGO BECK

Membro

Aprovada pelo Conselho de Administração da Metrobus, a Carta Anual de Governança Corporativa, exercício 2023 na data de 01/09/2023 (Reunião por videoconferência – Registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás SOB Nº. 20232572488 em 13.09.2023).